

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

**EDITAL Nº 05/2023 – HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do **HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS - INSTITUTO OLHAR**, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece este edital, torna pública a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica, em conformidade com as normas e resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), e de acordo com os termos a seguir.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 02/2015, da CNRM/MEC, será regido por este edital, executado pela **Comissão de Residência Médica (COREME)** do HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS - HO, obedecidas as normas deste edital, e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Araguaína, conforme o cronograma de atividades abaixo:

<b>TABELA I – CRONOGRAMA</b>	
<b>DEZEMBRO – 2023</b>	
Dia 01	Publicação do Edital de Abertura
Dia 11	Início das Inscrições pela Internet ( <a href="http://www.hotocantins.com.br">http://www.hotocantins.com.br</a> ) a partir das 10 horas.
<b>JANEIRO – 2024</b>	
Dia 21	Às 23h59min – Término das inscrições.
Dia 23	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de pontuação adicional.
Dia 26	Divulgação das salas de provas/Homologação das Inscrições.
Dia 27	<b>Aplicação das Provas (08h)</b>
	Divulgação dos gabaritos provisórios
Dia 29	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet ( <a href="http://www.hotocantins.com.br">http://www.hotocantins.com.br</a> ).

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

**FEVEREIRO -2024**

Dia 01	Resposta aos Recursos e gabarito definitivo
Dia 05	Entrevista para análise de currículo (18h)
Dia 09	<b>Resultado Final</b>
Dia 19	Período de matrícula (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

1.2. Será oferecido um total de **1 vaga** para Oftalmologia conforme **Anexo I** deste edital.

**1.3. A seleção para a vaga de que trata este edital compreenderá de duas fases, onde será aplicado o exame de conhecimentos através de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e segunda fase onde será avaliação curricular.**

**DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.

2.2. Os Programas de treinamento em serviço são cumpridos sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

**2.3. O Programa terá início em 01 de março de 2024.**

2.4. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com o estabelecido pela CNRM, pelo período de duração do programa. (Lei Federal 6.932 de 07/07/1981).

2.5. O Programa será realizado prioritariamente nas dependências do Hospital de Olhos do Tocantins (HO).

2.6. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Comissão de Residência Médica do HO.

**DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

3.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para a vaga a que deseja concorrer.

3.3. A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.hotocantins.com.br>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 11 de Dezembro de 2023 e 23h59min do dia 21 de Janeiro de 2024**, observado o horário de Araguaína - TO.

**3.4. Valor da Taxa de inscrição: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).**

### 3.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.5.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.hotocantins.com.br>, **preencher corretamente o requerimento de inscrição**, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, programa que deseja cursar, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, **efetuar o depósito via PIX impreterivelmente, até o dia 23 de Janeiro de 2024**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal. Chave PIX **10.882.446/0001-40 HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS**.

3.5.2. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

3.5.2.1 Para comprovação do pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar a cópia do comprovante de PIX, juntamente com cópia do RG para o e-mail [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br) impreterivelmente até o dia **23 de Janeiro de 2024**.

3.5.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de depósito para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.5.2.2. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária dentro do prazo estabelecido no cronograma da **Tabela I do item 1.1** deste edital.

3.5.3. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo depósito for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o depósito seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista.

### 3.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.6.1. É vedada a inscrição extemporânea, via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.6.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência do HO.

3.6.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame (respeitados os limites contratuais).

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

3.6.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.5. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no Edital do processo seletivo e declara serem verídicas as informações prestadas.

3.6.6. A COREME não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.7. Não haverá devolução de pagamento ao candidato que efetuar dois pagamentos para o mesmo Programa/Especialidade.

### 3.7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.7.1. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.7.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no site <http://www.hotocantins.com.br> em **26 de Janeiro de 2024**. Caso o nome não conste na lista, o candidato deverá entrar em contato com a COREME através do número de telefone (63) 3415-5600, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário de Araguaína), para verificar o ocorrido.

3.7.3. A COREME não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato.

## DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo constará com a primeira fase para a Especialidade de Oftalmologia, sendo esta fase realizada através de prova escrita e objetiva de Conhecimentos Básicos, de **caráter eliminatório e classificatório**, com questões distribuídas conforme a tabela abaixo:

**TABELA II - PROVAS**

**OFTALMOLOGIA (ACESSO DIRETO)**

Prova / Área	Nº de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Cirurgia Geral	10	0,2 pontos	2 pontos
Clínica médica	10	0,2 pontos	2 pontos
Ginecologia e Obstetrícia	10	0,2 pontos	2 pontos
Medicina Preventiva e Social	10	0,2 pontos	2 pontos
Pediatria	10	0,2 pontos	2 pontos
<b>Total de questões</b>	<b>50 questões</b>		
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>		

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

4.2. As provas escritas e objetivas serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de Araguaína, o local de aplicação das provas será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.hotocantins.com.br>, conforme cronograma disposto na **Tabela I do item 1.1** A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. Cada questão das provas terá o valor em conformidade com a “**Tabela II – Provas**”, presente no item **4.1** desse Edital, e terá o formato de múltipla escolha, **com cinco alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.**

4.4. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.5. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. O candidato deverá marcar na Folha de Resposta, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

4.7. Na marcação da Folha de respostas o candidato deverá preencher integralmente com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta e fabricada em material transparente**, o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida na capa da prova e na própria Folha de Respostas, para garantir a leitura óptica da opção assinalada.

4.8 O HO/COREME reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

4.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.hotocantins.com.br>.

4.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constante nas listas divulgadas no endereço eletrônico <http://www.hotocantins.com.br>.

### 4.11. Da Análise Curricular

4.11.1 (Peso 10%) será composta de Análise e Arguição Curricular;

4.11.2 Serão convocados para a Segunda Fase os 5 primeiros colocados na prova objetiva;

4.11.3 A Análise e Arguição Curricular ocorrerá no Estado do Tocantins, na cidade de Araguaína, no Hospital de Olhos do Tocantins, situado à Av. Tocantins, 780, Setor Central – Araguaína – TO.

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | www.hotocantins.com.br | residencia@hotocantins.com.br

4.11.4 A Análise e Arguição Curricular terá duração máxima de 30 minutos. Para tal, os candidatos deverão apresentar cópia de seu *curriculum vitae* sendo originais ou cópias dos documentos comprobatórios autenticadas,

4.11.5 O candidato que não apresentar cópia de seu *curriculum vitae* com cópias dos documentos comprobatórios autenticadas, na forma do subitem anterior, não poderá participar da Análise e Arguição Curricular e terá pontuação **zero** nesta.

4.11.6. Os currículos não poderão ser entregues por terceiros mesmo munidos de procuração simples ou autenticada em cartório.

4.11.7. Na falta de algum candidato, a Análise e Arguição Curricular do candidato seguinte poderá ser antecipada, desde que em comum acordo entre o candidato e a Banca Avaliadora documentada através de declaração.

4.11.8. O Currículo poderá ser resgatado ao final do Certame através de requerimento, caso não sejam requisitados no prazo máximo de 180 dias, serão descartados definitivamente.

4.11.9. A Análise e Arguição Curricular será pontuada de 0 a 10 pontos através da soma dos critérios (*alíneas*) das Tabelas III

**TABELA III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima por alínea</b>
a) Artigo científico com conselho editorial ou capítulo de livro com conselho editorial. Publicação em que o candidato aparece como um dos autores. (0,2 para cada artigo ou capítulo)	01 Ponto
b) Bolsista de iniciação científica. Se o candidato participou de iniciação científica reconhecido pela instituição com bolsa. (0,2 para cada semestre).	01 Ponto
c) Monitoria. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação (0,5 para cada semestre).	01 Ponto
d) Participação de evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com a apresentação de trabalho oral ou pôster. Obs: Não se inclui neste item a participação de evento apenas como ouvinte. (0,2 para cada documento apresentado).	01 Ponto

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

e) Domínio de língua estrangeira. Serão aceitos certificados emitidos por instituições reconhecidas.	01 Ponto
f) Aprovação no ACLS nos últimos 5 anos.	0,5 Ponto
g) Aprovação no ATLS nos últimos 5 anos.	0,5 Ponto
h) Atividades extracurriculares. Inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenhe paralela ao curso de graduação. Incluem neste item a participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais (dar aula), atividade voluntária, declaração de Organizações não Governamentais (ONG's) com firma reconhecida ou trabalho remunerado em outras profissões. (0,2 para cada documento apresentado).	01 Ponto
i) Identificação com a área escolhida. Será avaliada através do currículo e da argumentação do entrevistado qual a sua identificação com a Especialidade escolhida, incluindo o histórico escolar da graduação de medicina, como e por que ocorreu a escolha, atividades prévias desenvolvidas dentro da área, conhecimento dos atributos da especialidade e desejo em se manter na área	02 Pontos
j) Histórico escolar da graduação de medicina: Média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5, por exemplo) será dividida por 10, ou seja: 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja: 0,85.	01 Ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10 Pontos</b>

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | www.hotocantins.com.br | residencia@hotocantins.com.br

### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A aplicação da prova objetiva será realizada conforme data e horário apresentados na tabela abaixo:

TABELA III - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DAS PROVAS
27/01/2024	08h	08h10min	3horas

5.2. Durante a aplicação das provas serão seguidas as orientações das autoridades de Saúde relativas a distanciamento, uso de equipamentos de proteção e de produtos de higiene e limpeza, em virtude da pandemia da Covid-19.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido apenas de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente** e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não-transparente durante a realização das provas.

5.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo **90 (noventa) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.4.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.5 Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas neste Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

5.6. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira.

5.7. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, **10 minutos antes do início das provas**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.7.1 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.8. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

5.9. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.10. Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, **90 (noventa) minutos** após o início delas, mesmo depois de eliminado.

5.11. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento de acordo com as normas de segurança, proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

5.12 Candidatos com cabelos compridos deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

5.13. A COREME/HO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item **5.19**, no dia de realização das provas.

**5.14.** A COREME/HO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no item **5.19**

5.15. A COREME/HO não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

5.17. No dia de realização das provas, a COREME/HO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

5.18. Se for constatado que o candidato está de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 5.19 ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.19. Terá suas **provas anuladas** e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) **quaisquer** aparelhos eletrônicos, tais como bip, **telefone celular, relógio de qualquer espécie**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos**, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **lápis, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **qualquer tipo de carteira ou bolsa** e armas;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e/ou folha de respostas;
  - h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
  - k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
  - l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
  - m) for surpreendido portando anotações, que não os permitidos;
  - n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
  - o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
  - p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.
- 5.19.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.20. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

- 5.22. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.
- 5.23. Não será permitido ao candidato levar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões.
- 5.24. Somente o Gabarito Rascunho poderá ser levado para posterior conferência.
- 5.25. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.
- 5.26. Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas objetivas em ata de sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao Aplicador de Prova a alteração.
- 5.27. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.
- 5.28. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.29. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- 5.30. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos.
- 5.31. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a COREME/HO procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 5.32. A inclusão de que trata o item 5.31 será realizada de forma condicional, e será analisada pela COREME/HO, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.32. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.31, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.34. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.hotocantins.com.br>.
- 5.35. Os três últimos candidatos que terminarem as provas em cada sala, somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a ata de sala.
- 5.36. A COREME/HO, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na Folha de Resposta do candidato.

## DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 6.1. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

6.1.1. As Provas Escritas e Objetivas serão corrigidas por processamento eletrônico.

6.1.2. O valor de cada questão objetiva, atribuído com base na correspondente marcação na Folha de Respostas, será:

6.1.2.1. **0,2 (zero vírgula dois)** pontos (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova.

6.1.2.2. **0 (zero)** ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.

6.1.3. A nota da prova objetiva será a resultante da soma algébrica dos valores atribuídos ao conjunto de itens (questões objetivas) que a compõem. E a nota geral da prova objetiva será o somatório destas.

6.1.4. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar na seguinte situação:

6.1.4.1. Obtiver pontuação inferior a 0,8 (zero vírgula oito) pontos em qualquer área da Prova de Acesso Direto (ver Tabela II do item 4.1).

6.1.4.1. Obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos na nota geral da prova objetiva.

6.1.5. Os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na prova objetiva (observado o item 6.1.3).

6.1.6. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

6.1.6.1. Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica;

6.1.6.2. Maior número de pontos na nota geral da Análise e Arguição Curricular;

6.1.6.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso)).

### 6.2. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.2.1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada fase, considerando o peso da prova, conforme segue:  $[(\text{Prova Objetiva} \times 9) + (\text{Análise e Arguição Curricular} \times 1)]/10$ .

6.2.2. O candidato que anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica (PRM) tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota da prova objetiva. Sendo, 10% (dez por cento) na nota acima descrita para **programas de acesso direto** para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB; e 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. A pontuação adicional não é cumulativa, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC.

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

**6.2.2.1. A pontuação adicional será aplicada após a classificação, modificando a colocação do candidato. Conforme item 6.1.3.**

**6.2.2.2.** A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.

**6.2.2.3.** Os médicos em curso no PROVAB ou no PRMGFC deverão requerer pontuação adicional neste processo seletivo, a que fazem jus, segundo Resolução da CNRM 02/2015, no ato de sua inscrição.

**6.2.2.4.** Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), conforme Resolução CNRM 35/2018.

**6.2.2.5. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2024, o que ocorrer primeiro.**

**6.2.2.6.** O médico concluinte do PROVAB que não constar da lista mencionada no item 6.2.2.4, poderá solicitar a inclusão de seu nome por meio do [provab@mec.gov.br](mailto:provab@mec.gov.br), mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa. O pedido de inclusão na lista dos contemplados com o bônus do PROVAB será analisado pela CNRM, que deliberará pelo seu acolhimento ou não. Em caso de acolhimento do pedido, o nome do médico solicitante será incluído na lista de contemplados com bônus do PROVAB. Caso o pedido não seja acolhido, o solicitante será notificado da decisão, devidamente justificada, por correio eletrônico. O prazo para interposição de recurso é de cinco dias corridos, contados do recebimento da notificação de indeferimento do pedido.

**6.2.2.7.** Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% (dez por cento) os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, comprovado por meio da publicação da relação de nomes aptos ao uso da bonificação na página da Comissão Nacional de Residência Médica no portal do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, comprovado por meio de documentação emitida pela sua respectiva COREME.

**6.2.2.8.** Os candidatos deverão encaminhar o certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração de que está concluindo o programa até 24/02/2024, expedida pela respectiva COREME na qual está inserido o programa de residência, no ato da inscrição, para o Processo Seletivo, impreterivelmente até o dia **23 de Janeiro de 2024**, via Sedex para COREME/PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2022, Avenida Tocantins - 780, Centro, Araguaína/TO, CEP 77803-120.

**6.2.2.9.** O candidato poderá ainda entregar o documento citado no item 6.2.2.8, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente no item 1.1 deste Edital, de 8h às 12h e de 14h às 18h horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na COREME: Avenida Tocantins - 780, Centro, Araguaína/TO.

**6.2.2.10** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

6.2.2.11. O candidato que fez uso da pontuação adicional que apresentou a declaração de conclusão do programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), terá até 60 dias do início do programa de residência médica para o qual foi selecionado para entregar a cópia e apresentar o original do Certificado de conclusão do PRMGFC expedido pela instituição executora.

6.2.3. Os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (observado o item 6.2.2 e seus subitens).

6.2.4. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga terá preferência o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso)).

6.2.5 A admissão ao Programa de Residência Médica do HO TOCANTINS será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para as diversas Especialidades. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, respeitando-se o limite de vagas para cada Especialidade.

6.2.6. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas disponíveis.

## DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares exclusivamente via internet, no dia **29 de janeiro 2024** de 0h às 23h59min, para a prova Objetiva no endereço <http://www.hotocantins.com.br>.

7.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme modelo que será disponibilizado no endereço <http://www.hotocantins.com.br>.

7.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico.

7.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, em havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.hotocantins.com.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

7.7. Relativo ao gabarito provisório deverão ser observados os seguintes pontos:

7.7.1. Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8. Os resultados dos recursos serão divulgados nas datas contidas na **Tabela I do item 1.1**, no endereço eletrônico <http://www.hotocantins.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

## DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada das 8h às 12h e das 14h às 18h, no período especificado no cronograma do item 1.1 deste edital, na Comissão de Residência Médica do Hospital de Olhos do Tocantins.

8.2. Documentação necessária para a matrícula:

- a) 2 fotos 3x4 coloridas (recentes);
- b) Diploma de graduação plena ou certidão de que irá concluir o curso médico até **28/01/2024**. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (cópia autenticada);
- c) CPF (cópia autenticada);
- d) RG: Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- e) Título Eleitoral (cópia autenticada);
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Cópia de comprovante de endereço; se for de terceiros trazer a declaração de Residência assinada pelo proprietário.
- h) Carteira de identidade profissional (Conselho Regional) (cópia autenticada);
- i) Inscrição como autônomo da Previdência Social (número do PIS ou NIT ou NIS) comprovante de inscrição no INSS;
- j) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Tocantins para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação e/ou estrangeiro);
- k) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino (cópia autenticada);
- l) Cópia da Carteira de Vacinação atualizada, contendo obrigatoriamente as vacinas contra Hepatite B, Tétano, Rubéola, Sarampo e Caxumba, entre outras que se façam necessárias conforme rotina e indicação do Hospital (cópia autenticada);
- m) Comprovante de conta corrente ativa em nome do bolsista.

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

- 8.3. A não apresentação dos documentos exigidos dentro do prazo da matrícula acarretará em desclassificação do candidato.
- 8.4. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada no item 8.2.
- 8.5. Os candidatos selecionados deverão obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica do Hospital de Olhos do Tocantins, a ser fornecido por ocasião da matrícula, quando assinarão o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 8.6. Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula, serão considerados desistentes, perdendo assim o direito à vaga.
- 8.7. Candidato estrangeiro e médico brasileiro com graduação no exterior: Além dos documentos listados acima, os candidatos com curso no exterior deverão apresentar cópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e registro no CRM-TO de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.
- 8.8. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório, será assegurado vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2022.
- 8.9. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação obrigatória, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano.
- 8.10. Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias.
- 8.11. As matrículas em primeira chamada dos candidatos aprovados serão realizadas conforme o cronograma da Tabela I do item 1.1 deste edital.
- 8.12. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.
- 8.13. A vaga disponível devido a candidatos não matriculados em conformidade com o item anterior será preenchida através de convocação de candidatos excedentes, por listagem divulgada no site <http://www.hotocantins.com.br>, observada a ordem de classificação. As convocações subsequentes à 1ª chamada serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico acima, com prazo de 2 (dois) dias úteis, da data de publicação para a data de efetivação da matrícula. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.
- 8.14. Vencido o prazo ou caso o candidato manifeste desistência da vaga, o próximo classificado da lista será automaticamente convocado e assim conseqüentemente até o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital ou até o prazo máximo de 30 dias do início do programa, conforme a Resolução CNRM 01/2017.

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 9.2. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site: <http://www.hotocantins.com.br>.
- 9.4. Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o possível prazo de matrícula (até 30 dias após o início do programa), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para matrícula, caso não seja localizado.
- 9.8. Havendo desistência de candidatos convocados para a matrícula, a COREME/HO procederá, durante o prazo de até 30 dias após o início do programa (Resolução CNRM 01/2017), para a convocação dos demais classificados até que as vagas oferecidas neste edital sejam preenchidas.
- 9.9. Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário de Araguaína - TO.
- 9.10. Para mais esclarecimentos o candidato deverá entrar em contato com a COREME através do telefone (63) 3415-5600 ou através do e-mail [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br).
- 9.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 9.12. Todos os comunicados e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital.
- 9.13. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela COREME/HO.

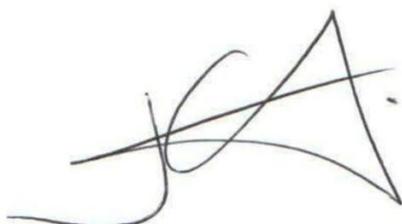
**Araguaína - TO, 01 de dezembro de 2023.**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Avenida Tocantins - 780, CEP 77803-120 - Centro | Araguaína - TO  
(63) 3415-5600 | [www.hotocantins.com.br](http://www.hotocantins.com.br) | [residencia@hotocantins.com.br](mailto:residencia@hotocantins.com.br)

**EDITAL N° 05/2023 – HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS  
ANEXO I - CÓDIGO, ESPECIALIDADE, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO**

Código	Especialidade	N° de Vagas	Duração	Observação
HO2200	OFTALMOLOGIA	01	3 anos	Credenciamento Provisório
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>		



**João Carlos Diniz Arraes**

Coordenador da COREME-HO